

**ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 4600321190  
CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. –  
PETROBRAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
COM A INTERVINIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO  
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA. 02337-10-9**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, pessoa jurídica de direito Entidade Autárquica Federal, com sede na Rua Augusto Viana, S/N, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, com a Interveniência Administrativa da **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Privado, com sede na Rua Severo Pessoa, Nº 31, Federação, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.255.367/0001-23, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado,

**CONSIDERANDO:**

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário a dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com o item 5.4.1 do Manual de Procedimentos Contratuais, (MPC) da PETROBRAS, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

- 1.1.1 - Essa dilatação do prazo, previsto no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.



Handwritten initials 'jr' and a circled 'P'.



**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Instrumento Contratual nº 4600321190, firmado em 06/12/2010, em que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es) caso existam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

4.1 – Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo:

- Anexo I – Justificativa Técnica.

Rio de Janeiro 26 NOV. 2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**

*Dora Leal Rosa*

Nome:  
Cargo:

Dora Leal Rosa  
Reitora  
Universidade Federal da Bahia

*José Baptista de Oliveira Júnior*

Nome: José Baptista de Oliveira Júnior  
Cargo: Diretor Geral

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

*Roberto Carlos Gonçalves de Oliveira*

Nome:  
Cargo:

ROBERTO CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento  
Matr.: 080.388-9

**TESTEMUNHAS:**

*SKJOLD DALE THORSTENSEN*

Nome:  
CPF(MF):

SKJOLD DALE THORSTENSEN  
Matr. 964.315-1  
CPF 090.709.157-15

*Renata Yersin de Vico*

Nome:  
CPF(MF):

354115897-20

RENATA YERSIN DE VICO  
PETROBRAS/GENPES  
Assistente Técnica de Administração  
Matrícula: 012.702-3

